

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 185/2001

Seropédica, 31 de Dezembro de 2001.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que nas rubricas correspondentes a tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementações.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo poder Legislativo.

Abre crédito suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) destinados as Secretarias de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 128 de 13/12/2000, Artigo 6.º, Parágrafo 1.º e 2.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 128/2000 de 13/12/2000, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andal Barbosa de Souza
Prefeito

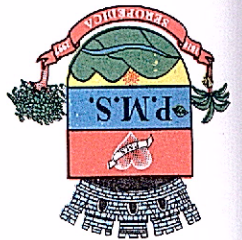
PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



885/2001 31/12/01

CODIGO	PROGRAMA	NAT.DESPESA	FONTE	CANCELAMENTOS	ACRESCIMO
9 02	08421872041	31200000	10	110.000,00	
9 02	08421881020	41100000	10	100.000,00	
9 02	08421882041	31110000	10	210.000,00	210.000,00
				210.000,00	210.000,00

57
59
57